



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei nº 1260, encaminhou unânime-mente ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei nº 03/80.

= LEI Nº 1260 =

"Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa Domingos Martins nesta Cidade, passa a denominar-se "Sílvio Beloti".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

RONAN RANGEL

PREFEITO MUNICIPAL